

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES (2020/2021)

Caros encarregados de educação,

Dando cumprimento estabelecido no programa MEGA, dá-se conhecimento das regras de devolução dos manuais escolares, no presente ano letivo.

1- Terminadas as atividades letivas há lugar à devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente através do Programa MEGA.

2- São devolvidos todos os manuais entregues gratuitamente, através de *vouchers* no ano letivo 2020/2021.

3- Exceções à entrega dos manuais:

- a) Alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Manuais do ensino básico cuja utilização esteja prevista para todo o ciclo de ensino, tais como Educação Física, Educação Visual e Educação Tecnológica. Estes são entregues no final do ciclo (6.º e 9.º anos);
- c) Disciplinas do ensino secundário com exame. Nestes casos os alunos mantêm os manuais na sua posse até ao fim do ano da realização do mesmo.

4- Manuais do ensino secundário a devolver:

- a) 10.º ano - Inglês;
- b) 11.º ano - Inglês e Filosofia ou disciplinas da componente específica onde não realizam exames (ex. se o aluno optar por realizar o exame de Filosofia entrega o manual da disciplina específica onde não realiza exame);
- c) 12.º ano- Disciplinas de opção.

5- Tendo em conta que a segunda fase dos exames só se realiza em setembro, a entrega dos manuais do 11.º e 12.º anos, das disciplinas sujeitas a exame, ocorre entre os dias 13 e 15 de setembro de 2021 no banco de manuais.

6- O dever de devolução dos manuais é do encarregado de educação ou do aluno, quando maior.

7- O encarregado de educação pode optar por não devolver os manuais, devendo, nesse caso, pagar à escola o valor dos livros não devolvidos a preço de capa.

8- Sempre que se verifique a retenção do aluno, mantém-se o direito de conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano de escolaridade até à respetiva conclusão.

9- Os alunos que pedirem transferência de escola deverão fazer a devolução dos manuais na escola de origem dentro do prazo definido para o efeito. Caso contrário, ficarão impedidos de aceder aos manuais gratuitos noutra escola;

10- Os manuais devem ser entregues **apagados e em condições de serem reutilizados por outros alunos** no próximo ano letivo. Caso o manual esteja escrito a lápis e não esteja apagado, os encarregados de educação devem apaga-lo fora das instalações da escola e retornar mais tarde para a respetiva entrega.

11- A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em mau estado de conservação que, por causa imputável ao aluno impossibilite a sua reutilização, implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo 2021/2022;

12- Para mais informações, consultar o Despacho n.º 921/2019 de 24 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 6352/2020 de 16 de junho de 2020.

Póvoa de Santa Iria, 29 de junho de 2021.

O Diretor,